



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1519/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, visa conceder prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo.

Segundo o parágrafo único do artigo 2º, "na hipótese do requerimento do provimento administrativo por pessoa com idade ou superior a 60 (sessenta) anos que comprovar ser portador de moléstia grave, sujeitar-se-á a Administração Pública Direta e Indireta a concluir o processo administrativo no prazo máximo de 180 dias".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "tendo em vista que a Lei Municipal nº 14.402/07 já instituiu a prioridade na tramitação de processos administrativos quando a parte interessada for pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Laércio Benko - PHS - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2014, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.